

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais diariamente até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 109,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Nº 1.662 — Suíça — Relator: o Excelentíssimo Senhor Ministro Vilas Bôas — Revisor: o Excelentíssimo Senhor Ministro Barros Barreto — Requerente: Charles Artur Hofer.

Nº 1.671 — Hungria — Relator: o Excelentíssimo Senhor Ministro Cândido Mota Filho — Revisor: o Excelentíssimo Senhor Ministro Vilas Bôas — Requerentes: Laszlo Hapos e Eva Kapos.

a M. Sentença julgar procedente a ação, para reintegrá-lo na forma do pedido.

II — O Recorrido isentou-se da pena criminal mas, como é sabido, o Código Civil, ao declarar a independência das responsabilidades civil e criminal, apenas veda o reexame das questões sobre a existência do fato e de quem seja o seu autor, em caso de haver decisão a respeito no crime (art. 1.525 do C. C.).

III — Também o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União estabelece, em seu art. 200:

“as cominações civis e penais e disciplinares poderão cumular-se, sendo uma e outras independentes

entre si, bem assim as instâncias civil, penal e administrativa”.

IV — O inquérito administrativo, como se pode ver, revestido de todas as formalidades legais, apurou a culpabilidade do Recorrido, enquadrando-se o ato de sua demissão no art. 238, inciso III, da Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939.

V — Diante do exposto, e dos argumentos aduzidos pelo Dr. Procurador da República, em suas Razões, a fls. 46-48, a que nos reportamos, pedimos e esperamos o provimento dos Recursos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1959. — Alceu Octacílio Barbêdo, Subprocurador-Geral da República.

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Subprocurador Geral Doutor
Alceu Barbêdo

PARECERES

Nº 26.695 — APELAÇÃO CÍVEL
Nº 8.872 — DISTRITO
FEDERAL

Tarifas alfandegárias. Tarifa mínima. O Japão, em consequência da guerra, deixou de gozar do benefício da tarifa mínima.

Recorrente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, ex officio.

Apeante: União Federal.
Apelado: Albert Julius Schneider.
Relator: Exmo. Senhor Ministro Sampaio Costa.

I — O art. 2º do Decreto-lei número 2.878, de 18 de dezembro de 1940, estabelece:

“A tarifa é geral, mínima ou convencional. A tarifa geral será aplicada às mercadorias originárias dos países com os quais o Brasil não tiver acordo comercial; a tarifa mínima aos produtos de países que garantirem os produtos brasileiros igualmente a sua pauta mínima; e a tarifa convencional reservada exclusivamente aos produtos de países com os quais o Brasil, ao celebrar acordos comerciais de reciprocidade, não só concede e recebe o tratamento incondicional e ilimitado da nação mais favorecida, mas, ainda, negocia na base de vantagens e reduções tarifárias especiais sobre a tarifa mínima”.

II — Como é sabido em consequência da guerra, deixou o Japão de gozar do benefício da tarifa mínima, visto caducidade dos Acordos então existentes entre os dois países.

Assim, não tem procedência a invocação, pela recorrida ao citado artigo 2º do Decreto-lei nº 2.878, de 1940.

III — Merece, pois, ser mantida a decisão prolatada no Acórdão número 25.905, de 15 de maio de 1952, e confirmada em 12 de maio de 1953, pelo Acórdão nº 27.733, do Conselho Superior de Tarifas.

IV — Diante do exposto, e dos argumentos aduzidos pelo Doutor Procurador da República, em suas razões a fls. 69-72, a que nos reportamos, pedimos e esperamos o provimento dos Recursos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1959. — Alceu Octacílio Barbêdo, Subprocurador-Geral da República.

Nº 23.696 — APELAÇÃO CÍVEL
Nº 10.600 — RIO GRANDE
DO NORTE

Demissão de funcionário. Responsabilidades civil e criminal. Culpabilidade e demissão do recorrido (art. 238, inciso III, da Lei nº 1.713, de 1939).

Recorrente: Juízo da 6ª Vara da Comarca de Natal.

Apeante: União Federal.
Apelado: Rubens Gomes de Farias.
Relator: Exmo. Senhor Ministro Sampaio Costa.

I — Tachando de nulo o ato de demissão do recorrido, houve por bem

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PROC. Nº — TST — 1.373-59
Despacho

Rogério Tarquínio Bittencourt e Everaldo da Costa Dórea, ex-Suplentes de Juiz do Trabalho Presidentes das 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Salvador, depois de longa exposição em que se manifestam contra o aproveitamento dos candidatos aprovados e em concurso em 1955, nomeados para as Juntas do interior e cujo pedido de remoção para as da Capital foi atendido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com o objetivo de prevenir o seu direito de nomeação para as Juntas da Capital, recorrem a esta Presidência para pedir sejam indeferidos os pedidos de remoção. Alegam que é competente o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho para decidir sobre a matéria por ser um ato administrativo subordinado à sua apreciação. Expõem as razões de seu pedido de fls. 8 e 9 da representação, afirmando, afinal, que a remoção, se atendida, ferirá direito líquido e certo do Suplicante, visto como, reconhecida a sua qualidade de Juizes Substitutos desde 19 de dezembro de 1958,

estar-lhes-á assegurada a promoção, “ex-vi” do art. 654, “in-fine” da C. L. T.

Os atos do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região ao deferir os pedidos de remoção dos Juizes Washington Luiz da Trindade e Francisco Amado Bahia Tourinho, Presidentes das Juntas de Itabuna e Cachoeira para a Capital, e ao considerar prejudicada a oposição que os Suplentes fizeram a tais pedidos, consumados em sessão plenária, são de natureza administrativa. Nesse particular, é absoluta a autonomia do Tribunal Regional decorrente do preceito constitucional inscrito no art. 97, nº II, da Constituição de 1946. E se é autônomo, administrativamente, de suas decisões no exercício pleno dessa autonomia, não pode, evidentemente, caber recurso algum para outros Tribunais ou para autoridades administrativas. Elas se exercitaram dentro dos amplos limites que lhe traçou a esfera de ação, como consequência da aplicação do citado dispositivo constitucional que lhe permite propor nomeações, promoções e remoções de Juizes. Resulta de suas decisões uma definição jurídica definitiva sobre a posição dos juizes em causa, oriando

para cada um deles um estado de certeza quanto aos seus direitos.

A menos que se anulem judicialmente essas decisões — e para isso há a ação judicial adequada para anular atos administrativos e o mandado de segurança, — impossível reexaminar a situação de cada um, esgotada como foi a competência administrativa em relação à matéria, insuscetível de ser reapreciada por qualquer outro Tribunal, no mesmo processo administrativo.

A decisão do Tribunal constituiu-se em "res-judicata administrativa", não se podendo renovar a questão pelos trâmites ou processos administrativos. Francisco Campos, insigne jurista, com a sua alta e inegualável autoridade, em parecer publicado na "Revista de Direito Administrativo" (Vol. 17, págs. 385), analisando caso análogo, conclui sua opinião sobre a matéria:

"Na esfera administrativa foi proferida a última palavra. Se a decisão administrativa violou algum direito, este não dispõe, para se fazer valer, de outra via administrativa, restando-lhe tão somente a via judicial para anular ou corrigir a injustiça do ato administrativo."

Aplicou o renomado constitucionalista pátrio o conceito de Merkl (Direcho Administrativo), segundo o qual o ato administrativo que aplica a lei a um caso concreto, somente poderá ser modificado por outro posterior na hipótese e na medida em que a lei atribua a esse ato posterior a função modificadora, da mesma maneira que uma sentença judicial poderá ser modificada por outra posterior apenas e tão somente nos casos admitidos em lei. Ora, na organização da Justiça do Trabalho, dentro de sua peculiaridade, não existe lei ou norma regimental alguma que permita atacar uma decisão administrativa, final e definitiva, proferida em caráter vinculativo, pois obriga o Tribunal que a proferiu a acatá-la ao ensejo de outros eventos, como promoções, remoções, etc.

Se se permitisse, abusivamente, a interposição de outros recursos que não os taxativamente enumerados em lei, nunca se chegaria a uma composição definitiva dos quadros dos Juizes da Justiça do Trabalho. Instáveis e indeterminados, ficariam sob a dependência da solução de demorados recursos às instâncias ou autoridades superiores.

Estas as razões pelas quais não pode ser atribuída a esta Presidência competência para indeferir ou sustar remoções que são atos administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. Nem entendo que o assunto deva ser submetido à apreciação do Tribunal Superior do Trabalho, indeferindo a juntada deste processo ao da remoção, já encaminhado ao Sr. Ministro da Justiça.

Os Suplicantes, querendo, que movam, no Juízo competente, a ação própria para anular atos administrativos do Tribunal Regional, ou que impetrem, se fôr o caso, mandado de segurança, que será julgado pelo próprio Tribunal, daí cabendo agravo de petição para o Tribunal Superior do Trabalho, se a segurança fôr denegada.

Publique-se e archive-se.
Em 9 de abril de 1959. — *Deljím Moreira Júnior*, Presidente do TST.

Tribunal Pleno

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A
SESSÃO A REALIZAR-SE EM 6
DE MAIO DE 1959
(QUARTA-FEIRA)

Processo TST Nº RO-9-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro
Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso Ordinário de decisão do TRT da 1ª Região (Homologação de Acórdão).

Interessados: Fábrica de Artefatos de Vidros Alpha S. A. e seus empregados e TRT da 1ª Região.

Processo TST Nº RO-15-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Mário Lopes Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso Ordinário de decisão do TRT da 2ª Região — Revisão de Dissídio Coletivo.

Interessados: Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos e Sindicato do Comércio Varejista de Santos.

Processo TST Nº A-538-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Oscar Saraiva.

Espécie: Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Interessados: J. B. de Carvalho Imóveis e Domingos de Jesus Costa.

Processo TST Nº A-2.398-53:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Oscar Saraiva.

Espécie: Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Interessados: Otávio Molleri e F. Sauer & Filhos Ltda.

Processo TST Nº E-56-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Maurício Lange.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Geraldo Starling Soares.

Espécie: Embargos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Escola São Jorge e Neuza Lamana do Nascimento.

Processo TST Nº E-310-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Luiz Augusto França.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Tostes Malta.

Espécie: Embargos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Raimundo Luiz da Silva Siqueira e outros e Fábrica de Enceradeira Comercial Bandeirante.

Processo TST Nº E-1.065-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Oscar Saraiva.

Espécie: Embargos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Predial Franco Brasileira Ltda. e Tibúrcio Pedro de Almeida.

Processo TST Nº E-1.534-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Luiz Augusto França.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Tostes Malta.

Espécie: Embargos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: José Rodrigues da Silva e S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor".

Processo TST Nº E-1.561-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Mário Lopes Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Embargos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: De Martino S. A. — Usinas Brasileiras de Ferro e Aço e José Antônio dos Santos.

Processo TST Nº E-1.637-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Télio da Costa Monteiro.

Espécie: Embargos à decisão da E. 2ª Turma.

Interessados: Sociedade Anônima Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor" e Pedro Estevam Filho.

Processo TST Nº E-1.998-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Maurício Lange.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Starling Soares.

Espécie: Embargos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Conservas Coqueiro S. A. e Maria Dulce Silva Jardim.

Processo TST Nº E-2.109-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Luiz Augusto França.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Tostes Malta.

Espécie: Embargos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Fundação Ataulfo de Paiva e Terezinha de Alcântara e outros.

Processo TST Nº E-2.116-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Délcio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Antônio Carvahal.

Espécie: Embargos à decisão da E. 2ª Turma.

Interessados: Cia. Cervejaria Brehma (Filial Continental) e Teodoro Nitz e outros.

Processo TST Nº E-2.312-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Télio da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Mário Lopes Oliveira.

Espécie: Embargos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Alfredo Zacarias Alves e Usina Queiroz Júnior S. A.

Processo TST Nº E-2.375-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Maurício Lange.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Starling Soares.

Espécie: Embargos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Ótica Vidal Ltda. e Isamel Pereira da Silva.

Processo TST Nº E-3.075-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Télio da Costa Monteiro.

Espécie: Embargos à decisão da E. 2ª Turma.

Interessados: S. A. Frigorífico Anglo e Antônio Cassiano de Oliveira.

Processo TST Nº E-3.085-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Luiz Augusto França.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Tostes Malta.

Espécie: Embargos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Metalúrgica Teixeira Ltda. e Manoel de Faria.

Processo TST Nº E-3.127-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Maurício Lange.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Starling Soares.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma.

Interessados: Fiação Campina S. A. e João Batista Dorice e outros.

Processo TST Nº E-3.415-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Oscar Saraiva.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma.

Interessados: Cia. Fiação e Tecelagem Industrial Mineira e Fúrdice Furtado de Araújo.

Processo TST Nº E-3.467-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Maurício Lange.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Starling Soares.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma.

Interessados: Sociedade Comercial e Construtora S. A. e Alcino da Cruz.

Processo TST Nº RR-E-3.654-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Télio da Costa Monteiro.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma.

Interessados: Companhia Construtora Nacional S. A. e Nivaldo Francisco Bernardes.

Processo TST Nº RR-E-3.694-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Mário Lopes Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma.

Interessados: Nacional Transportes Aéreos S. A. e Antônio Moura.

Processo TST Nº RR-E-3.711-57:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Oscar Saraiva.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma.

Interessados: E. Mosele S. A. e Remil Antônio de Moura.

Processo TST Nº RR-E-1-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Maurício Lange.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma.

Interessados: Maria Lopes Herrero e outras e S. A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo.

Processo TST Nº RR-E-53-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Délcio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Antônio Carvahal.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma.

Interessados: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. e Francisco José Afonso.

Processo TST Nº RR-E-89-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Délcio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Antônio Carvahal.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma.

Interessados: Pedro Henrique Kranbeck e Claudionor José Campos.

Processo TST Nº RR-E-178-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Télio da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Mário Lopes Oliveira.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma.

Interessados: Francisco da Silva e Moinho Fluminense S. A.

Processo TST Nº RR-E-271-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Maurício Lange.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma.

Interessados: Manuel José Custódio e Estrada de Ferro Leopoldina.

Processo TST Nº RR-E-322-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma.

Interessados: Manoel Guimarães Tavares e outros e Pernambuco Tramway and Power Company Ltd.

Processo TST Nº RR-E-351-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma.

Interessados: João Batista Bezerra e Late Club do Rio de Janeiro.

Primeira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A
SESSÃO A REALIZAR-SE EM
8 DE MAIO DE 1959
(SEXTA-FEIRA)

Processo TST Nº RR-2.944-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro
Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Délcio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e José Ferreira Landim.

Processo TST Nº RR-3.628-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Empresa Gráfica da "Revista dos Tribunais" Ltda. e Carlos Ramil.

Processo TST Nº PR-3.706-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Massa Falida dos Laboratórios Raul Leite S. A. e Nicolino Ameresil Zarari.

Processo TST Nº RR-3.871-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 10ª JCI de S. Paulo.

Interessados: Bar e Café Algarve e Florinda Dourado Maia.

Processo TST Nº RR-3.934-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Antônio Pereira de Moura e SEMETAL — Sociedade Industrial de Metalúrgica Ltda.

Processo TST Nº RR-3.945-53:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Cia. Fiação e Tecelagem Azem e Adair de Camargo.

Processo TST Nº RR-3.946-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Mineração Geral do Brasil Ltda. e José Benedito.

Processo TST Nº RR-3.995-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 8ª JCI do D. Federal.

Interessados: Bolbras — Fundação Boliviana Brasileira de Minérios Ltda. e Joaquim Rodrigues Mouzinho.

Processo TST Nº RR-177-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Cia. União Fabril e Francisco Cândido Rodrigues.

Processo TST Nº RR-195-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Mozart Miranda da Silva e Armazém Dois Irmãos.

Processo TST Nº RR-197-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Benedito Brasillino e Fiação e Tecelagem João Lombardi S. A.

Processo TST Nº RR-3.364-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 6ª JCI de S. Paulo.

Interessados: Cerâmica Sanitária "Porcelite" S. A. e Nelson Malta.

Processo TST Nº RR-3.374-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 11ª JCI de S. Paulo.

Interessados: Plástica Americana Ltda. e Aparecido Almeida Ferraz.

Processo TST Nº RR-2.497-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Benedito Groqui e Carlos Bernardino e Indústrias José João Abdala S. A.

Processo TST Nº RR-3.581-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: João Pinheiro e Amantino Pinheiro e Gilberto Mylart Tinoco.

Processo TST Nº RR-205-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 18ª JCI de S. Paulo.

Interessados: Fábrica de Tecidos Labor S. A. e Manoel Molina Perez.

Processo TST Nº RR-231-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Cia. Textil Brasileira e Waldomiro Ferreira e outros.

Processo TST Nº RR-4.117-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8ª Região.

Interessados: Santa Casa da Misericórdia do Pará e Edna Larivy e outros.

Processo TST Nº RR-4.132-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Vicente Ferreira Filho e Laticínios Domino Ltda.

Processo TST Nº RR-3.384-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 19ª JCI de S. Paulo.

Interessados: Colégio Maria José e Antônio Martins Ferreira.

Processo TST Nº RR-3.392-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região.

Interessados: S. A. Pernambuco Power Factory e Severiano Alves da Silva.

Processo TST Nº RR-3.687-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 13ª JCI de S. Paulo.

Interessados: Lício Fiori e Varietex S. A.

Processo TST Nº RR-3.694-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Ana Iolanda Casaula e Maria Damiani Magalhães.

Processo TST Nº RR-4.133-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Gondemar dos Santos Marques e Paiva Foz S. A. — Comissária de Despachos e Representações.

Processo TST Nº RR-4.142-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Arthur Ott e Elevadores Schindler do Brasil S. A. e Os mesmos.

Processo TST Nº RR-3.401-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Cay Borges Haagen-sen e Cia. Açós Especiais Itabira (Acesita).

Processo TST Nº RR-3.488-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão da JCI de Campinas.

Interessados: Juracl Francisco de Toledo e Companhia Brasileira de Produção e Empreendimentos.

Processo TST Nº RR-3.803-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 11ª JCI do D. Federal.

Interessados: Mário Pinheiro Pires e Humberto Spinelli da Fonseca.

Processo TST Nº RR-3.827-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 13ª JCI do D. Federal.

Interessados: Fábrica de Pincéis Fiel Ltda. e Pedro Rodrigues Evangelista.

Processo TST Nº RR-3.639-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito de Santa Cruz do Sul.

Interessados: Schreiner & Cia. Ltda. e João Waldir Alves.

Processo TST Nº RR-3.831-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Sociedade Pavimentadora de Estradas e Ruas Ltda. (S.P. E R.) e João Teodoro Tomaz e Erótildes José Bernardes.

Processo TST Nº RR-3.890-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário L. de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Antônio Justino Viana e José Maria de Souza.

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

— Regulamento aprovado
pelo Decreto n.º 41.096, de
7-3-57.

DIVULGAÇÃO N.º 773.

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Segunda Turma

RESUMO DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1959

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Secretário: Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Luiz Augusto da França, Maurício Lange e Thelio da Costa Monteiro. Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo AI-46-59

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 7ª Região — Agravante: Paulo Proença (Instituto Bioquímico) — Agravada: Teresinha do Menio Jesus Mendes. — Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

Processo AI-764-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 7ª Região — Agravante: Paulo Proença — Agravado: Nilo Brandão Meireles. — Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

Processo AI-98-59

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 7ª Região — Agravante: Restaurantes Bandeirantes Ltda. — Agravado: José Marino Torreira. — Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França.

No final do julgamento chegou à sessão o Sr. Ministro Starling Soares.

Processo AI-6-59

Relator: Ministro Maurício Lange — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Dr. Juiz Presidente do TRT da 1ª Região — Agravante: Bijouterias Dalva Ltda. — Agravada: Maria Austelina de Seixas Costa. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-38-59

Relator: Ministro Maurício Lange — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 16ª JCI de São Paulo — Agravante: Confeitaria Holm Ltda. — Agravada: Isabel Clementina de Araújo. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-640-58

Relator: Ministro Maurício Lange — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 18ª JCI de São Paulo — Agravante: Gerardo Camilo Gonçalves — Agravada: Fábrica de Bicicletas Mcnark S. A. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-676-58

Relator: Ministro Maurício Lange — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região — Agravante: José Fagá — Agravado: Três Leões — Cia. Com Indústria e Representações. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-792-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Agravo de instrumento de despacho

do Sr. Presidente do TRT da 5ª Região — Agravante: Rádio Sociedade da Bahia — Agravada: Nair Soares da Cunha. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-825-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região — Agravante: Antares, Engenharia Indústria e Comércio S. A. — Agravado: Joaquim Pereira Dias Filho. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-743-58

Relator: Ministro Maurício Lange — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região — Agravante: Luiz Sanchez Tôres — Agravados: Imãos Negri S. A. Indústria e Comércio. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-797-58

Relator: Ministro Maurício Lange — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região — Agravante: Equipamentos Jordan S. A. — Agravado: Bernd Dieter Kahn. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-4-59

Relator: Ministros Starling Soares — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região — Agravante: Viação Aérea São Paulo S. A. "VASP" — Agravado: Helly Itabirimir de Castro. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-12-59

Relator: Ministro Starling Soares — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região — Agravante: Persianas Colúmbia S. A. — Agravado: Egon Retzigel. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-707-58

Relator: Ministro Maurício Lange — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 4ª Região — Agravante: Arrozeira Brasileira S. A. — Agravado: Amaury Machado da Silveira. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Maurício Lange, relator. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Luiz Augusto da França.

Processo RR-3.524-58

Relator: Ministro Maurício Lange — Revisor: Starling Soares — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Recorrente: Manoel Assis Netto — Recorrida: S. A. Fiação e Tecelagem Lutfalla. — Resolveu-se conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, relator, e Thelio da Costa Monteiro; no mérito, negar-lhe provimento contra os votos dos Srs. Ministros Starling Soares, revisor e Luiz Augusto da França. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Processo RR-3.901-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França — Revisor: Ministro Thelio da Costa Monteiro — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Recorrentes: Benedito Dutra e outros e Cotonifício Nossa Senhora dos Remédios S.A. — Os mesmos. — Resolveu-se conhecer de ambos os recursos, vencidos os Srs. Ministros Thelio da Costa Monteiro, revisor, e Maurício Lange, quanto ao dos reclamantes, e, por unanimidade, ao da reclamadas; no mérito, rejeitando a preliminar de nulidade, sem divergência, dar-lhe provimento; ao dos reclamantes para julgar procedente as reclamações, vencidos os senhores Ministros Thelio da Costa Mon-

teiro e Maurício Lange, e, ao da reclamada, em parte, para o fim de mandar calcular as custas sobre o valor total da condenação, unanimemente.

Processo RR-2.990-58

Relator: Ministro Thelio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Maurício Lange — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Recorrentes: Jorge Abraão e outros — Recorrido: The, Limited (Moinho Inglês). — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido parcialmente o Sr. Ministro Luiz Augusto da França, dar-lhe provimento, em parte, para assegurar aos reclamantes a indenização legal e pagamento do adicional de 40% desde a data de sua supressão até o momento em que deixaram ou deixarem o emprego. Pelos recorrentes falou o advogado Dr. George Pires Chaves.

Processo RR-3.395-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França — Revisor: Ministro Thelio da Costa Monteiro — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Recorrente: Rêde Ferroviária Federal S.A. (Estrada de Ferro Leopoldina) — Recorrido: Antônio Pereira Pinto. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, rejeitando a incompetência argüida, negar-lhe provimento.

Processo RR-3.852-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França — Revisor: Ministro Thelio da Costa Monteiro — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Recorrentes: José Feola e Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Recorridos: Os mesmos. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer de ambos os recursos, dando provimento apenas ao do reclamante para assegurar-lhe o pagamento das férias proporcionais.

Processo RR-3.909-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França — Revisor: Ministro Thelio da Costa Monteiro — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Morrison Knudsen do Brasil S.A. — Recorrido: Jaci Ribeiro Badojo. — Resolveu-se adiar a proclamação do julgamento em virtude de pedidos de vista dos Srs. Ministros Oscar Saraiva, Maurício Lange e Starling Soares. A Turma, sem divergência, deixou de considerar o pedido feito pelo recorrido, petição número TST-969-59, por extemporâneo, e conheceu do recurso. O Sr. Ministro Luiz Augusto da França, relator, negou-se provimento, e o Sr. Ministro Thelio da Costa Monteiro, revisor, deu-lhe acolhida, em parte, para que os salários sejam calculados de acordo com a tabela oficial fornecida pelo Banco do Brasil. Pela recorrente falou o advogado Dr. A. A. de Azevedo Sodré.

Processo RR-2.108-58

Relator: Ministro Starling Soares — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recurso de revista de decisão da 2ª JCI de Belo Horizonte — Recorrente: Mobiliadora Independência — Recorrido: Osvaldo Astrogildo Alves. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR-2.736-58

Relator: Ministro Starling Soares — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recurso de revista de decisão da 4ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Nilton Pereira Reis — Recorrida: Cia. Propac (Comércio e Indústria). — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, rejeitando a nulidade argüida, negar-lhe provimento.

Processo RR-3.370-58

Relator: Ministro Starling Soares — Revisor: Ministro Oscar Saraiva —

Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região — Recorrente: Expediente Damasceno Vieira — Recorrida: Casa Alvorada Ltda. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente.

Processo RR-3.378-58

Relator: Ministro Starling Soares — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região — Recorrente: Empresa Editora Estado da Bahia S.A. — Recorridos: Waldelle Dantas e outros. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Srs. Ministros Starling Soares, relator, e Luiz Augusto da França, dar-lhe provimento, em parte, para o fim de mandar calcular o adicional de insalubridade sobre o mínimo regional, acrescido ao salário real dos empregados. Redigirá o acórdão o senhor Ministro Oscar Saraiva.

Processo RR-3.982-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França — Revisor: Ministro Thelio da Costa Monteiro — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Recorrente: Georg W. K. Weindel & Cia. Ltda. — Recorrido: Itenato Bertelli. — Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França, relator, que não conhecia do recurso, converter o julgamento em diligência para que na Junta de orizem seja ouvido o reclamante sobre o documento de fls., e, não comparecendo, seja citado por edital.

Processo RR-3.970-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Luiz Augusto da França — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Recorrente: Casa Mar e Terra Comestíveis Ltda. — Recorrido: Colêdic Carolino Guinaraes. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, mandar que o Tribunal "a quo" aprecie e julgue o recurso, como entender de direito.

Processo RR-3.997-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Luiz Augusto da França — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Recorrente: Faet — Fábrica de Aparelhos Electro-Térmicos S.A. — Recorrido: Noé Pedro de Barros. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR-4.048-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Luiz Augusto da França — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Recorrente: Germano Antônio de Estéfano — Recorrido: Jockey Club de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-3.932-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França — Revisor: Ministro Thelio da Costa Monteiro — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Recorrente: Luís Menezes Júnior — Recorrido: Frigorífico Wilson do Brasil S.A. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva e Maurício Lange, dar-lhe provimento para mandar que a Junta julgue "de meritis".

Processo RR-4.165-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França — Revisor: Ministro Thelio da Costa Monteiro — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Recorrente: Maria Josefina Alexandrino e Terezinha Nilde Pian — Recorrida: Fiação e Tecelagem e Estamparia Ipiranga Jafet S.A. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para atribuir aos recorrentes direito

ao recebimento das indenizações em dobro.

Processo RR-3.564-48

Relator: Ministro Starling Soares — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recurso de revista de decisão da 3ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Cia. Morais Rigo S.A. — Recorrido: Virgílio Tavares. — Resolveu-se conhecer do recurso e, rejeitando a preliminar argüida, negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR-3.603-58

Relator: Ministro Starling Soares — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Recorrente: Fiação e Tecelagem de Juta S.A. — Recorridas: Maria Martins e outras. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR-3.677-58

Relator: Ministro Starling Soares — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região — Recorrente: Gerson Aguiar de Jesus — Recorrida: Oficina Indiana. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

Processo RR-4.353-58

Relator: Ministro Luis Augusto da França — Revisor: Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Recurso de revista de decisão da 3ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Cia. Nitro Química Brasileira — Recorrido: João Monteiro Neto. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-4.366-58

Relator: Ministro Luis Augusto da França — Revisor: Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Recurso de revista de decisão da CJJ de Jundiá — Recorrente: Cia. Fiação e Tecelagem de Jundiá — Recorridas: Francisca Mongoti e Aparecida Maria Marques. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-557-59

Relator: Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mauricio Lange — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Recorrente: Textil Paulo Abreu S.A. — Recorridos: Geny Muniz e outros. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-3.012-58

Relator: Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mauricio Lange — Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região — Recorrente: Antônio Bezerra de Carvalho — Recorrida: Ordem dos Advogados do Brasil — Se. Pernambuco. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, julgando competente esta Justiça, dar-lhe provimento para mandar que o Tribunal "a quo" julgue o mérito do recurso ordinário, vencido o Sr. Ministro Mauricio Lange, revisor.

Processo RR-3.428-58

Relator: Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mauricio Lange — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Recorrente: João Gomes da Silva — Recorrida: Viiação Gramacho Limitada. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-3.430-58

Relator: Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mauricio Lange — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Recorrente: Antônio Costa e outros — Recorrida: Aliança Comercial de Anilinas S.A. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento, em parte,

para determinar que a incidência do adicional de insalubridade se faça sobre o salário mínimo, pagas as diferenças a partir de setembro de 1956, apurando-se o quantum em execução, vencidos os Srs. Ministros Luis Augusto da França e Starling Soares, que dayam acolhida total.

Processo RR-3.627-58

Relator: Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mauricio Lange — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Recorrente: Empresa Gráfica da "Revista dos Tribunais" Ltda. — Recorrido: José Maria Rodolfo. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR-3.630-58

Relator: Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mauricio Lange — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Recorrente: Luis Cascaldi & Filhos Limitada — Recorridos: Antônio Bertaglia e outros. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR-3.631-58

Relator: Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mauricio Lange — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Recorrente: Luis Cascaldi & Filhos Limitada — Recorridos: Antônio Bertaglia e outros. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

As 17,00 horas foi encerrada a sessão. Rio, 27 de abril de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da Segunda Turma.

Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 7 DE MAIO DE 1959 (QUINTA-FEIRA)

Processo TST Nº AI-771-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Levv Benedito de Oliveira e Refinaria de Petróleo de Manginhos S. A.

Processo TST Nº AI-2-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Jesus Candal Otero e Confeitaria Central.

Processo TST Nº AI-130-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta. Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Cia. Espírito Santo e Minas de Armazéns Gerais e Glória Lopes de Carvalho.

Processo TST Nº AI-131-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta. Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Cláudio Lombardi e Cia. Borroughs do Brasil, Inc.

Processo TST Nº RR-941-57: Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Onésio José Ferreira e Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

Processo TST Nº RR-3.813-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Recorde S. A. — Ind. Químicas e Jorge Ribas dos Santos.

Processo TST Nº RR-3.846-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: The Texas Company (South America) Ltda. e Ildefonso J. de Oliveira e outros.

Processo TST Nº RR-3.856-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Viação Aérea S. Paulo S. A. — "VASP" e Antônio Colombini.

Processo TST Nº RR-3.872-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região. Interessados: Colégio Sofia Costa Pinto e Nestor Max Nerton Fernandes Távora.

Processo TST Nº RR-3.896-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Ind. Martins Ferreira S. A. e Ivo Franco Vaz.

Processo TST Nº RR-3.898-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Regência Transp. Rodoviários Ltda. e João Quinto.

Processo TST Nº RR-3.899-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Ivone Baldo da Costa e Tecelagem Eldorado S. A. e Os mesmos.

Processo TST Nº RR-3.943-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão da 1ª CJJ de S. Paulo. Interessados: Santos e Ros Ltda. e Manoel Fausto Salles.

Processo TST Nº RR-3.953-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 15ª CJJ do Distrito Federal. Interessados: Laboratório Clínico Silva Araújo S. A. e Romilda Lima Figueiredo.

Processo TST Nº RR-3.954-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão da 3ª CJJ do D. Federal. Interessados: Padaria Flor de Kosmos Ltda. (sucessora de José Augusto & Augusto) e Daniel Antônio da Silva.

Processo TST Nº RR-3.960-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão da 4ª CJJ de S. Paulo. Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Antônio Berti.

Processo TST Nº RR-3.984-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Jesus dos Santos Parafita e A.T.A. Aparelhos Técnicos Afins.

Processo TST Nº RR-3.935-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: José Landgraf e Raimundo Antônio de Souza e Luiz Amaral.

Processo TST Nº RR-3.939-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Eunéide de Lima Alonso e Seraphim Valpassos.

Processo TST Nº RR-4.008-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão da 3ª CJJ de S. Paulo. Interessados: E. N. Bertachini e Ermelindo Tozzelli.

Processo TST Nº RR-4.155-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta. Espécie: Recurso de revista de decisão da CJJ do Paulista. Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e José Pedrosa da Silva e outros.

Processo TST Nº RR-4.198-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Espécie: Recurso de revista de decisão da CJJ de Juiz de Fora. Interessados: Cia. Fiação e Tecelagem de Malha Antônio Meurer e Antônio Itopa.

Processo TST Nº RR-4.203-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região. Interessados: Sociedade Hospitalar Belo Horizonte — Hospital Samaritano e Nilza Pereira Barbosa.

Processo TST Nº RR-4.238-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Carlos Strazza e Cia. Territorial Urbana Paulista.

Processo TST Nº RR-115-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão da 6ª CJJ de S. Paulo. Interessados: Cortume Franco Brasileiro S. A. e Antônio Cirilo da Silva.

Secretaria

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 29-4-59.
Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação.

(Art. 3º § 1º Lei 3.396).

Nº 1.994-59 (1.577-58-RR): Recorrente: Orlando Ferreira — Recorrida: Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

Nº 2.014-59 (3.173-58-RR): Recorrente: Pelejo, Comercial e Importadora — D.F. Recorrido: Milton Vieira Araújo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Segunda Câmara Criminal

Expediente de 2 de maio de 1959

Autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Ribeiro Pontes para estudo como Relator.

Apelações Criminais: 29.358, 29.977, 30.050, 30.163, 30.170, 30.400.
Para estudo como Relator:
Apelação Criminal: 30.457.

Corregedoria da Justiça

Corregedor, Desembargador Sady Carreiras:
doso de Gusmão. — Secretário, Dr. Edson Mendes de Oliveira.

Expediente de 3º de abril de 1959

Concedendo férias, relativas a 1958 a partir de 4 de maio vindouro, ao escrevente auxiliar do 2º Ofício da 3ª Vara da Fazenda Pública, Alcy Allan Gomes Pereira, relativas a 1959: a partir de 30 do corrente, a escrevente auxiliar do 2º Ofício da 3ª Vara da Fazenda Pública, Maria de Lourdes Rodrigues Gomes Pereira, a partir de 2 de maio, ao auxiliar judiciário, classe "J", desta Secretaria, Cláudio Rodrigues Bezerra; a partir de 4 de maio ao correio, lotado na 3ª Vara Criminal, Antônio Peixoto da Silva; e a partir de 7 de maio, ao oficial judiciário, classe "N", desta Secretaria Lia de Góes Wanderley.

Licenças:
Concedendo licença, para tratar de interesses particulares: pelo prazo de 2 (dois) anos, de 1-5-1959 a 30-4-1961, inclusive, a auxiliar-judiciária, classe "H", lotada no Juízo de Menores, Regina Maria Freire Rodrigues; em prorrogação, pelo prazo de 180 dias, de 30-4-1959 a 26-10-1959, inclusive, a escrevente dactilógrafa, referência 24, lotada na 13ª Vara Criminal, Aluísio Leal de Barros.

Concedendo licença, para tratamento de saúde pelo prazo de 45 dias, e em prorrogação, a partir de 30-3-1959 a 13-5-1959 inclusive, ao escrevente da 9ª Vara Cível, João Réa da Fonseca.

DISTRIBUIÇÃO

Térmo da Primeira Audiência

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, às doze horas, na sala do Serviço de Distribuição, onde se encontrava o Exmo. Sr. Juiz-Substituto, Dr. José Roberto Vieira de Castro, foi, pelo mesmo, declarada aberta a audiência, ordenando que se procedesse ao sorteio das petições e processos já devidamente relacionados. Foi o seguinte o resultado do sorteio realizado:

Varas Cíveis

Ordinárias:

Nº 19.716 — Comércio e Importação Ultramar Sociedade Anônima — 4ª Vara — 4º Distribuidor.
Nº 19.713 — The Home Insurance Company — 15ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.728 — Alda de Azevedo Ramos — 11ª Vara — 2º Distribuidor.
Nº 19.720 — Francisca Faiva Nascimento — 2ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.627 — Maria Isabel Fontoura Emmanuea — 1ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 15.773 — "Sarcic" — Sociedade de Representação Industriais e Comerciais — 14ª Vara — 1º Distribuidor.

Executivas — G-I:
Nº 10.625 — Roberto Luiz Beltrano da Cunha Branco — 16ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.780 — Ecodil — Empresa Comercial de Importação Limitada — 8ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.777 — Hélio Peixoto de Siqueira — 1ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.777 — Hélio Peixoto de Siqueira — 12ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 19.779 — José Gonzalez Vila — 18ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.782 — Laumar Máquinas Limitada — 4ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.725 — Casa Aliança Móveis Limitada — 15ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.753 — Antônio Monteiro — 2ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 19.744 — Salomão Flor — 7ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.743 — Joaquim Francisco Arez — 11ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.783 — Aida Pinto de Oliveira — 6ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.741 — Jorge Schnaider — 5ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 19.705 — Domingos da Cunha Salgueiro — 14ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.692 — Arthur Gomes — 15ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.680 — Banco de Crédito dos Proprietários — 13ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.682 — Banco de Crédito dos Proprietários — 6ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 19.68 — Banco de Crédito dos Proprietários — 5ª Vara — 1º Distribuidor.

Executivas — G-II:
Nº 19.76 — Banco Comercial de Minas Gerais Sociedade Anônima — 17ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.750 — Antônio Marques Loureiro — 6ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 19.764 — Antônio Martins Mangano — 3ª Vara — 1º Distribuidor.

Executivas G-IV:
Nº 19.824 — Isaura Augusta de Souza Barbosa — 3ª Vara — 2º Distribuidor.

Possessórias:
Nº 15.803 — José Moreira Cavalcanti — 2ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.757 — Maria Blanco — 11ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.711 — Singer Sewing Machine Company — 3ª Vara — 3º Distribuidor.

Despejos:
Nº 19.80 — Clovis Rezende — 11ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.803 — Rubens Cardoso de Macedo — 3ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.793 — Alice Neumann — 5ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.811 — Club de Regatas do Flamengo — 7ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 19.792 — Yolanda Rhodes Costa — 9ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.743 — Adelaide Silva Passos — 3ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.752 — Maurício Uoirajara de Souza — 6ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.752 — Irene Helena de Franco Machado Portella — 10ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 19.717 — Salomão Acle Miguel — 18ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.719 — Joao Saviano — 13ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.713 — Joao Saviano — 13ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.724 — Azeleal Dourado de Matos — 15ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.685 — Casa São Luiz Para a Velhice — 12ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 19.690 — Renato Ferreira Alegria — 14ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.678 — Adelaide Romero Silva — 9ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.745 — Augusto Paulo Pinto — 2ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.745 — Sebastião Generoso Guimarães — 5ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 19.673 — Pepo Mossé — 13ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.732 — Sara de Castro Silva — 4ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.732 — Silvio Finheiro da Silva — 15ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.737 — Jorge Frago de Mendonça — 7ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 15.740 — Orlando Rodrigues de Freitas — 12ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.731 — Lourenço Eugênio Pagano — 14ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 15.73 — Maria Luiz do Couto — 1ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.694 — João dos Santos — 3ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 19.703 — Rolando de Lamare — 6ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 1.772 — Reginaldo Rodrigues da Paixão — 8ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.784 — Abílio da Costa Peixoto — 1ª Vara — 7º Distribuidor.

Nº 19.267 — Sílvia Lisboa — 10ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 19.777 — Elza Boavista Côrtes e outra — 11ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.770 — Elza Boavista Côrtes e outra — 11ª Vara — 1º Distribuidor.

Of 151 — 6ª Vara Cível — José Luiz da Costa — 4ª Vara — 2º Distribuidor.

Renovações de Contratos:
Nº 15.802 — J. Lopes Ribeiro — 5ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.469 — Jorge Moisy França — 6ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.742 — Serralheria Arte Limitada — 10ª Vara — 3º Distribuidor.

Especial de Livro IV:
Nº 19.802 — Espólio de Antônio Eruco dos Santos Nôra Júnior — 17ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 19.762 — Mário Pereira de Aguiar — 3ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.726 — Casa Aliança Móveis Limitada — 2ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.684 — Rosa Carvalho de Araújo — 1ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.732 — Exmo. Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro — 18ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.730 — Maria de Lourdes do Amara. Seraphim — 5ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.696 — Antônio Caio do Amaral — 7ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 19.721 — Mario Souza Siqueira — 8ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.699 — Zeferino Veizo Lotario Conrucci — 4ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.704 — Maria Francisca Nunes de Souza — 2ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.815 — David Alves da Silva e outro — 10ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 19.772 — Dulce Guimarães do Souza Martins — 11ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.775 — Angelo Agostinho Ferreira — 17ª Vara — 2º Distribuidor.

Especial do Livro V:
Nº 19.702 — Antônio de Carvalho — 6ª Vara — 2º Distribuidor.

Precatórias:
Nº 19.730 — Juízo de Direito da Comarca de Petrópolis (Cartório ao 5º Ofício) — Estado do Rio de Janeiro — Samuel Corrêa dos Santos — 7ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.750 — Juízo de Direito da Comarca de Nova Iguaçu (Cartório do 6º Ofício) — Estado do Rio de Janeiro — Olavo Machado — 12ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.759 — Juízo de Direito da Comarca de Caxias (Cartório do 3º Ofício) — Estado do Rio de Janeiro — Chaim Wencick — 2ª Vara — 4º Distribuidor.

Concordatas A-7:
Nº 19.865 — Rowiz Engenharia Limitada — 11ª Vara — 3º Distribuidor.

Varas de Família

Desquites Litigiosos, etc.
Nº 19.761 — Ana de Rosa Oliveira — 2ª Vara — 1º Distribuidor.

Nº 19.232 — Sebastião Hernandez — 6ª Vara — 2º Distribuidor.

Nº 19.686 — José da Conceição Pinto — 4ª Vara — 3º Distribuidor.

Nº 19.729 — Antonio Rodrigues de Figueiredo — 1ª Vara — 4º Distribuidor.

Nº 19.781 — Jorgelina Teixeira Nunes — 5ª Vara — 1º Distribuidor.

Desquites Amigáveis:
Audifrent Guimarães — 4ª Vara — 1º Distribuidor.

Benedito Moreira da Silva — 4ª Vara — 2º Distribuidor.

Oswaldo Teixeira da Boa Morte — 4ª Vara — 3º Distribuidor.

João Baptista da Costa Saldanha — 4ª Vara — 4º Distribuidor.

Carlos Eugênio de Andrade — 4ª Vara — 1º Distribuidor.

Pedro Toste Coelho — 4ª Vara — 2º Distribuidor.

Francisco Fernandes Bezerra — 4ª Vara — 3º Distribuidor.

Lúcio Luiz Mendes — 4ª Vara — 4º Distribuidor.

José Inácio de Miranda Pereira — 4ª Vara — 1º Distribuidor.

Requerimentos Avulsos:
Nº 19.786 — Debalda Augusto Filard — 6ª Vara — 4º Distribuidor.

Justiça Gratuita:
Nº 19.715 — Creuza dos Reis Santos — 2ª Vara — 3º Distribuidor.

Varas de Ofícios

Inventários Classe CC:
Nº 19.766 — Jurandyr Valença dos Santos — 4ª Vara — 2º Ofício — 1º Distribuidor.

Nº 19.797 — Renato Moreira Rebecchi — 2ª Vara — 1º Ofício — 2º Distribuidor.

Nº 19.776 — Szymon Frosman — 2ª Vara — 2º Ofício — 1º Distribuidor.

Nº 19.679 — Arthur Roth — 3ª Vara — 2º Ofício — 2º Distribuidor.